



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 41/21 – PUBLICADO EM 28 DE ABRIL DE 2021.

EDIÇÃO ESPECIAL VII - ABRIL DE 2021

LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE
LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
040/PMI/2021

Tipo: MENOR PREÇO

Data e horário da sessão de abertura:
11/05/2021 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na
Rua Altamiro Guimarães, nº 346,
Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa
especializada para execução de serviços
de coordenação, supervisão, controle e
fiscalização das obras de terraplanagem,
pavimentação asfáltica, pavimentação
com lajotas, drenagem, obras de arte
correntes, sinalização e obras de passeios
no município de Içara-SC.

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 e
3431-3500. Retirada do edital: através do
endereço eletrônico:

<http://icara.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes> ou pelo site
<https://www.icara.sc.gov.br/> no link
Licitações/Editais.

Içara – SC, 26 de abril de 2021.

Tamara Scarpari Magagnin
Pregoeira

TERMO COOPERAÇÃO

TERMO DE CONVENIO/COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 2/2021

O MUNICÍPIO DE IÇARA, pessoa jurídica
de direito público, inscrita no CNPJ sob nº
82.916.800/0001-11, doravante
denominada CESSIONÁRIA, neste ato
representado pela Sra. Prefeita Municipal
Dalvania Cardoso, brasileira, solteira,
portadora do CPF nº 770.966.659-00,
carteira de identidade nº 6R 2.804.811, e
o MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA,
pessoa jurídica de direito público, inscrita
no CNPJ sob o nº 81.531.162/0001-58,
neste ato representado pelo Sr. Prefeito
Municipal José Cláudio Gonçalves,
portador do CPF nº. 551.394.269-00,

doravante denominado CEDENTE, têm
entre si justo e acertado o presente
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
para cessão de servidores, que se regerá
pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a
cessão, com ônus ao destino, da
servidora, Jadna de Stefani Milioli,
ocupante do cargo efetivo de psicóloga do
Município de Forquilha, nos termos da
Lei N.º 4.575, de 18 de fevereiro de 2021
do Município de Içara e Lei Nº 2478, de
20 de abril de 2021, do Município de
Forquilha.

CLÁUSULA SEGUNDA DA REMUNERAÇÃO

O pagamento mensal da remuneração da
referida servidora será efetuado pelo
Município de Forquilha, devendo o
Município de Içara efetuar o
ressarcimento integral, até o quinto dia útil
do mês subsequente ao trabalhado,
depositado em conta corrente do
Município de Forquilha.

O Departamento de Pessoal do Município
de Forquilha encaminhará ao Município
de Içara planilha com os valores a serem
ressarcidos, incluídos os encargos, e
conta a ser depositado o valor.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

O presente instrumento terá início a partir
da data de sua assinatura e vigorará por 4
anos, podendo ser rescindido
unilateralmente a qualquer tempo e
prorrogado por igual período por interesse
da ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste instrumento
será efetuada por extrato nos órgãos
oficiais de publicação dos Municípios de
Içara e Forquilha.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica desde já eleito o FORO da Comarca
de Içara/SC, para solução de todas as
questões ou incidentes que surgirem com
fundamento neste contrato.

E por estarem justos e contratados,
assinam o presente em 03 (três) vias de
igual teor e forma para todos os fins de
direito, na presença de 02 (duas)
testemunhas.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara,
28 de abril de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal de Içara

José Cláudio Gonçalves
Prefeito Municipal de Forquilha

Jadna de Stefani Milioli
Servidora cedida

Elisângela Zanolli Vieira Manarim
CPF nº 023.227.019-80
TESTEMUNHA 1

Bruno Ronchi de Souza
CPF 010.122.399-42
TESTEMUNHA 2